



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00072/2018

: AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,

TRABALHO E HABITAÇÃO À ENTIDADE QUE MENCIONA NO VALOR DE R\$ 261.672,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

: O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a promover a transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, constante da Lei nº 12.860, de 19 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 261.672,00 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais), à entidade descrita no Anexo desta Lei.

Art. 2º Para atender às despesas com a execução desta Lei, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas

alterações, serão utilizados recursos provenientes da dotação orçamentária 08.244.4001.2.378, unidade orçamentária 02-010, subunidade

orçamentária 02-010-002, elemento de despesa 3.3.50.43, no valor de R\$ 261.672,00 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais), previstos na Lei n.º 12.860, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO  
Vereador

### Justificativa:

Em anexo

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO  
Vereador